

DECRETO No. 149/2021 - LEI No. 333/2020

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 60.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.10.01.10.302.0012.2079 SUBVENÇÕES PARA ENTIDADES DE PROMOÇÃO

3.3.5.0.43.00 Subvenções Sociais - Ficha: 00390

60.000,00

Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

60.000,00

60.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.10.01.10.122.0012.2076 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO

4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00386

60.000,00

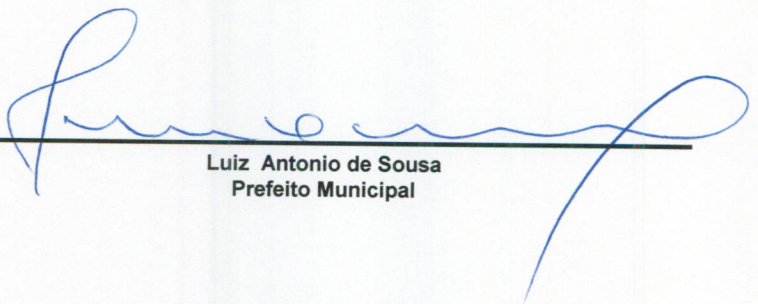
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

60.000,00

60.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 02 de Agosto de 2021



Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal